



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Convocação para Edital 60/2017 GS/SEED, Etapa 1 Professor Pedagogo

Data : 21/06/2018 às 09h00

Local: Núcleo Curitiba – Av. Inácio Lustosa, 700, Centro, Curitiba. – Auditório

Segue abaixo link dos candidatos convocados

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Fbo878wc0Q6OKRotgg5XHXPYD2yLWuAdcWuXhhierZg/edit?usp=sharing>

Quadro 1 – Check List - Documentação	
DOCUMENTOS ORIGINAIS	
	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
	TERMO DE CIÊNCIA DO BOLSISTA (ANEXO VII)
	TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA (ANEXO VIII)
	AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA DE COR PRETA OU PARDA (ANEXO VI) – PARA INSCRITO COMO AFRODESCENDENTE
	LAUDO MÉDICO PARA INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ANEXO IX)
TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)	
	CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO
	ESCOLARIDADE INFORMADA NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.1 – OBRIGATÓRIO)
	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.3)
	TEMPO DE SERVIÇO INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.2.2)
	() CTPS (setor privado) () Declaração/certidão/ portaria/contrato (setor público)
	COMPROVANTE DE CPF – DOCUMENTO EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL
	COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL

7 CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

7.1.4 Em razão da necessidade de contratação imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com um

número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as vagas reservadas.

8. FIM DE LISTA E DESISTÊNCIA

Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados o candidato que:

a) não compareça ao local, data e horário estabelecidos para comprovação de títulos conforme estabelecido em edital e/ou;

não apresente, no momento da contratação, os documentos exigidos e descritos no item 7.2 deste Edital não comprove a pontuação dos títulos de tempo de serviço e/ou o aperfeiçoamento profissional; não comprove a pontuação dos títulos de tempo de serviço e/ou o aperfeiçoamento profissional;

b) não manifeste interesse nas aulas ou funções ofertadas;

8.1.1 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte do NRE, ser reconvocato uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação original.

8.2 O candidato que constar na lista de classificação final deste PSB será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante no Anexo V deste Edital ou se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocato.

8 EXCLUSÃO DO CANDIDATO

O candidato será excluído deste Processo Seletivo de Bolsista e das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, se já estiver sido contratado, na ocorrência de qualquer dos casos relacionados:

a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

c) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

d) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou

e) afastamento de qualquer natureza.

O candidato será excluído da respectiva lista de classificação e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões), se realizada(s) e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual e será excluído das atividades do Programa e do pagamento da bolsa na ocorrência de qualquer dos casos abaixo:

a) não comprove a escolaridade mínima exigida constante do item 5.1;

b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe escolaridade que gere pontuação que a efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

